



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901  
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

## DECRETO Nº 1.651, DE 07/04/2020

REF: Fica Prorrogado a quarentena para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Roseira.

**JONAS POLYDORO**, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando todas as Leis e Portarias Ministeriais, bem como os Decretos e declarações da Organização Mundial de saúde editadas até a presente data;

Considerando a necessidade de implementar medidas adicionais visando o aperfeiçoamento do combate ao COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020 e;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estendido até 22 de abril de 2020, o período de quarentena de que trata o artigo 1º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.647, de 23/03/2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, na cidade de Roseira.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as disposições previstas em Decretos anteriormente editados, no tocante ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roseira, 07 de abril de 2020.

  
**JONAS POLYDORO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 07/04/2020.

  
**Ana de Moura Camargo Caltabiano**

Secretária da Prefeitura.